

A C Ó R D ã O

UV/EBG  
Rec. 3.726/39  
(CP-1546)

1 2 3 2

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Alceu de Albuquerque, Antonio Dondoo e outros membros da Junta Administrativa dos Ferrovianos da Rede Viação Paraná-Sta. Catarina, da decisão da mesma Junta, mandando repôr pelos recorrentes a importância paga, como vencimentos de inatividade, a Alfredo Morgestein:

CONSIDERANDO que a decisão recorrida é uma consequência do acórdão da Segunda Câmara deste Conselho, de 12 de Setembro de 1938, o qual transitou em julgado não tendo sido interposto o recurso cabível, de embargos para o Conselho Pleno;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do recurso.

Rio, 14 de Dezembro de 1939

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Araújo Castro

Relator

Fui presente: J. Leonel de Rezende Alvia Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de

8, 2, 40